

**EDITAL 002/2022-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057 de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

|                         |
|-------------------------|
| <b>CARGO</b>            |
| 2º PJ DE RONDON DO PARÁ |

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022.  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 003/2022-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057 de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

|                         |
|-------------------------|
| <b>CARGO</b>            |
| 1º PJ DE NOVO PROGRESSO |

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022.  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 762918****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022 – MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006;

Considerando as determinações constantes no Parecer n.º 018/2022/NAD/COCI/CN, da Corregedoria Nacional, constantes no item III.1.1;

RESOLVE:

DETERMINAR à Unidade de PDP e PAD desta Corregedoria que informe ao Corregedor-Geral, até o dia 05 de cada mês, todas as comunicações prestadas no Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNI-ND), referentes ao mês anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2022.  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 762990****ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022 – MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006;

Considerando as determinações constantes no Parecer n.º 018/2022/NAD/COCI/CN, da Corregedoria Nacional, constantes no item III.1.2;

RESOLVE:

DETERMINAR à Unidade de PDP e PAD desta Corregedoria que promova a devida fundamentação nos despachos de prorrogação dos processos e procedimentos disciplinares, indicando os motivos fáticos e jurídicos

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2022.  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 763005****Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 115-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CARMELÂNDIA, CNPJ: 63.886.741/0001-31.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício  
Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 763065****Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 116-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BELÉM, CNPJ: 04.975.561/0001-67.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício  
Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 763066****Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 117-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARÁ (enviou ofício alegando não receber verba pública), CNPJ: 10.235.489/0001-34.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício  
Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 763069****Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006,